

076

O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DOS CONSUMIDORES. *Rafaela Hias Moreira Huergo, Claudia Lima Marques (orient.) (UFRGS).*

Nos últimos anos, o Brasil sofreu uma série de importantes alterações legislativas no campo dos chamados *direitos e interesses difusos e coletivos* e dos mecanismos de tutela coletiva de direitos, destacando-se, entre elas, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei 8.078/1990. Tal Lei, ao tratar da defesa dos interesses dos consumidores em juízo, estabeleceu seu exercício em forma de *defesa coletiva* quando se tratar de interesses ou direitos difusos, de interesses ou direitos coletivos e de interesses ou direitos individuais homogêneos (art. 81, parágrafo único). Contudo, tais categorias de direito material e processual são, não raras vezes, confundidas, até mesmo pelos operadores. O objetivo desta pesquisa reside em verificar a compatibilidade da defesa dos direitos do consumidor com a natureza e as premissas do *parquet*, bem como analisar as condições e limites de sua atuação nesta área. Para tanto, será realizada uma pesquisa legislativa, doutrinária e jurisprudencial.